

# Lei Orgânica

# Uberlândia

80 QUESTÕES COMENTADAS

## ÍNDICE

Exercícios comentados páginas 01 a 30

Exercícios sem comentários páginas 31 a 50



**EXPRESSO  
CONCURSO**

## NOSSOS CONTATOS



(21) 987196980

Instagram: @expressoconcurso

[www.expressoconcurso.com.br](http://www.expressoconcurso.com.br)

@EXPRESSOCONCURSO

01. O Município de Uberlândia, em consonância com os princípios constitucionais, integra a República Federativa do Brasil com autonomia político-administrativa. Nesse sentido, é correto afirmar que:

- A) O município exerce sua autonomia apenas sob autorização da União.
- B) Os fundamentos básicos do município excluem o pluralismo político.
- C) A cidadania e a livre iniciativa são princípios secundários na organização municipal.
- D) O município compromete-se a respeitar fundamentos como soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, além do pluralismo político.

Comentário: **Gabarito letra D.**

Conforme o art. 1º da Lei Orgânica de Uberlândia, o município, com autonomia político-administrativa, compromete-se a respeitar, valorizar e promover os fundamentos básicos da República Federativa do Brasil: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.

02. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Uberlândia, como se expressa o exercício do poder no contexto do Estado Democrático de Direito?

- A) O poder pertence exclusivamente aos representantes eleitos.
- B) O exercício do poder popular depende de consulta prévia ao Poder Legislativo.
- C) Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica.
- D) O povo participa do poder somente por meio de seus vereadores, conforme os limites da Lei Federal.

Comentário: **Gabarito letra C.**

Segundo o parágrafo único do art. 1º da Lei Orgânica de Uberlândia, “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.”

03. Segundo a Lei Orgânica do Município de Uberlândia, quais são os poderes municipais considerados independentes e harmônicos entre si?

- A) Executivo, Judiciário e Ministério Público.
- B) Legislativo e Executivo.
- C) Executivo e Controladoria Geral.
- D) Legislativo e Judiciário.

Lei Orgânica  
Uberlândia

80

*sem* **Questões**  
**Comentários**

EC

EXPRESSO CONCURSO

01. O Município de Uberlândia, em consonância com os princípios constitucionais, integra a República Federativa do Brasil com autonomia político-administrativa. Nesse sentido, é correto afirmar que:

- A) O município exerce sua autonomia apenas sob autorização da União.
- B) Os fundamentos básicos do município excluem o pluralismo político.
- C) A cidadania e a livre iniciativa são princípios secundários na organização municipal.
- D) O município compromete-se a respeitar fundamentos como soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, além do pluralismo político.

02. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Uberlândia, como se expressa o exercício do poder no contexto do Estado Democrático de Direito?

- A) O poder pertence exclusivamente aos representantes eleitos.
- B) O exercício do poder popular depende de consulta prévia ao Poder Legislativo.
- C) Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica.
- D) O povo participa do poder somente por meio de seus vereadores, conforme os limites da Lei Federal.

03. Segundo a Lei Orgânica do Município de Uberlândia, quais são os poderes municipais considerados independentes e harmônicos entre si?

- A) Executivo, Judiciário e Ministério Público.
- B) Legislativo e Executivo.
- C) Executivo e Controladoria Geral.
- D) Legislativo e Judiciário.

04. A respeito do mandato das autoridades políticas municipais de Uberlândia, assinale a alternativa correta:

- A) O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores são eleitos para um mandato de quatro anos, conforme a Constituição Federal.
- B) O Prefeito e o Vice-Prefeito têm mandatos de cinco anos, enquanto os Vereadores cumprem mandato de quatro anos.
- C) Apenas os Vereadores são eleitos para quatro anos de mandato, com possibilidade de recondução ilimitada.
- D) A duração do mandato do Prefeito pode ser definida em lei municipal complementar, conforme o interesse local.

<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>D</b>

<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>

<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>

<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>B</b>



**EXPRESSO  
CONCURSO**

# Estatuto dos Servidores

---

# Uberlândia

**68 QUESTÕES COMENTADAS**

## **ÍNDICE**

Exercícios comentados páginas 01 a 27

Exercícios sem comentários páginas 28 a 43



## **NOSSOS CONTATOS**



(21) 987196980

Instagram: @expressoconcurso

[www.expressoconcurso.com.br](http://www.expressoconcurso.com.br)

**@EXPRESSOCONCURSO**

01. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Uberlândia, considera-se servidor:

- A) Apenas aquele aprovado em concurso público e empossado em cargo efetivo.
- B) Qualquer prestador de serviço terceirizado vinculado à Administração Pública.
- C) O agente político investido em função de chefia no Poder Executivo.
- D) A pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.

Comentário: **Gabarito letra D.**

Conforme o Art. 1º, “servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, que presta serviços aos Poderes do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações Públicas.”

02. Conforme a Lei Complementar nº 40/1992, o cargo público é definido como:

- A) A função gratificada atribuída aos servidores em estágio probatório.
- B) O vínculo entre o servidor e o regime celetista de contratação.
- C) O conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional.
- D) A unidade organizacional que compõe o quadro funcional da administração.

Comentário: **Gabarito letra C.**

Segundo o Art. 2º, caput, “cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.”

03. Os cargos de provimento efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Município serão:

- A) Designados por autoridade competente conforme conveniência da chefia imediata.
- B) Organizados em carreiras, conforme previsto no Estatuto.
- C) Exercidos exclusivamente por profissionais de nível superior.
- D) Ocupados apenas por indicação direta do chefe do Poder Executivo.

Comentário: **Gabarito letra B.**

De acordo com o Art. 3º, “os cargos de provimento efetivo [...] serão organizados em carreiras.”

04. As carreiras da Administração Pública Municipal deverão ser organizadas com base em:

- A) Escolaridade, qualificação profissional, natureza e complexidade das atribuições.
- B) Tempo de serviço, produtividade e disciplina funcional.

Estatuto do Servidor  
Uberlândia

68

***Questões***

***sem*** ***Comentários***

EC

EXPRESSO CONCURSO

01. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Uberlândia, considera-se servidor:

- A) Apenas aquele aprovado em concurso público e empossado em cargo efetivo.
- B) Qualquer prestador de serviço terceirizado vinculado à Administração Pública.
- C) O agente político investido em função de chefia no Poder Executivo.
- D) A pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.

02. Conforme a Lei Complementar nº 40/1992, o cargo público é definido como:

- A) A função gratificada atribuída aos servidores em estágio probatório.
- B) O vínculo entre o servidor e o regime celetista de contratação.
- C) O conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional.
- D) A unidade organizacional que compõe o quadro funcional da administração.

03. Os cargos de provimento efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Município serão:

- A) Designados por autoridade competente conforme conveniência da chefia imediata.
- B) Organizados em carreiras, conforme previsto no Estatuto.
- C) Exercidos exclusivamente por profissionais de nível superior.
- D) Ocupados apenas por indicação direta do chefe do Poder Executivo.

04. As carreiras da Administração Pública Municipal deverão ser organizadas com base em:

- A) Escolaridade, qualificação profissional, natureza e complexidade das atribuições.
- B) Tempo de serviço, produtividade e disciplina funcional.
- C) Vencimentos, gratificações e estabilidade funcional.
- D) Grau de chefia, comissão ou função gratificada exercida.

05. No Estatuto dos Servidores de Uberlândia, define-se classe como:

- A) O grupo de servidores que atuam sob o mesmo regime jurídico.
- B) O conjunto de carreiras relacionadas a uma mesma secretaria.
- C) A distribuição de servidores por tempo de serviço.
- D) O agrupamento de cargos de mesma natureza, denominação, vencimento e responsabilidade.

68. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Uberlândia, o Dia do Servidor Público Municipal é oficialmente:

- A) Celebrado no primeiro dia útil de novembro, com ponto facultativo.
- B) Comemorado em 15 de outubro, em conjunto com o Dia do Professor.
- C) Determinado por decreto anual conforme calendário de eventos do município.
- D) Consagrado ao dia 28 de outubro, sendo a comemoração realizada na última sexta-feira do mês.

---

## ***GABARITO***

---

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>C</b>

<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>

<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>
<b>D</b>	<b>E</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>D</b>

# Decreto 20.179

## Uberlândia

**37 QUESTÕES COMENTADAS**

### **ÍNDICE**

Exercícios comentados páginas 01 a 13

Exercícios sem comentários páginas 14 a 22



### **NOSSOS CONTATOS**



(21) 987196980

Instagram: @expressoconcurso

[www.expressoconcurso.com.br](http://www.expressoconcurso.com.br)

**@EXPRESSOCONCURSO**

01. O Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração Municipal tem como objetivo principal:

- A) Estabelecer punições administrativas aos servidores que infringirem normas disciplinares gerais.
- B) Regular exclusivamente a conduta dos agentes políticos da alta administração.
- C) Substituir as demais normas legais vigentes no município em matéria de conduta funcional.
- D) Estabelecer valores e normas de comportamento pautados no respeito mútuo, colaboração, lealdade, informação, solidariedade e na dignidade da pessoa humana, a serem seguidos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Comentário: **Gabarito letra D.**

Conforme o Art. 1º, caput, o Código de Ética “destina-se a nortear as relações humanas, preponderando o respeito mútuo, os deveres de colaboração, lealdade, informação e solidariedade e a preservação e promoção da dignidade da pessoa humana, e a estabelecer valores e normas de comportamento a serem observados no desempenho das atividades institucionais no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

02. De acordo com o Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração Municipal, as normas nele previstas se aplicam:

- A) Apenas aos ocupantes de cargos efetivos e comissionados.
- B) Exclusivamente aos membros da Alta Administração e servidores de confiança.
- C) A todos os agentes públicos municipais, ressalvados os pontos específicos.
- D) Somente aos agentes vinculados ao Poder Executivo e à Administração Direta.

Comentário: **Gabarito letra C.**

Conforme o Art. 2º, caput, “as disposições deste Código de Ética são aplicáveis a todos os agentes públicos municipais, salvo pontos específicos.”

O parágrafo único remete à definição de agente público no Decreto nº 18.391/2019.

03. Para os fins do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração Municipal, considera-se integrante da Alta Administração:

- A) Qualquer servidor ocupante de cargo técnico ou de chefia.
- B) As autoridades públicas descritas no § 2º do art. 4º do Decreto nº 18.391, de 2019.
- C) Apenas os secretários municipais, adjuntos e subsecretários.
- D) Todos os ocupantes de cargos em comissão vinculados ao gabinete do prefeito.

Decreto 20.179  
Uberlândia

37

*sem* **Questões**  
**Comentários**

EC

EXPRESSO CONCURSO

01. O Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração Municipal tem como objetivo principal:

- A) Estabelecer punições administrativas aos servidores que infringirem normas disciplinares gerais.
- B) Regular exclusivamente a conduta dos agentes políticos da alta administração.
- C) Substituir as demais normas legais vigentes no município em matéria de conduta funcional.
- D) Estabelecer valores e normas de comportamento pautados no respeito mútuo, colaboração, lealdade, informação, solidariedade e na dignidade da pessoa humana, a serem seguidos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

02. De acordo com o Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração Municipal, as normas nele previstas se aplicam:

- A) Apenas aos ocupantes de cargos efetivos e comissionados.
- B) Exclusivamente aos membros da Alta Administração e servidores de confiança.
- C) A todos os agentes públicos municipais, ressalvados os pontos específicos.
- D) Somente aos agentes vinculados ao Poder Executivo e à Administração Direta.

03. Para os fins do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração Municipal, considera-se integrante da Alta Administração:

- A) Qualquer servidor ocupante de cargo técnico ou de chefia.
- B) As autoridades públicas descritas no § 2º do art. 4º do Decreto nº 18.391, de 2019.
- C) Apenas os secretários municipais, adjuntos e subsecretários.
- D) Todos os ocupantes de cargos em comissão vinculados ao gabinete do prefeito.

04. O agente público municipal, ao exercer suas funções, deve se guiar por padrões éticos, principalmente quanto:

- A) À integridade, à transparência, à clareza de posições e ao decoro, promovendo o respeito e a confiança do público.
- B) Ao cumprimento técnico de suas metas de desempenho e produtividade.
- C) Ao atendimento dos princípios da hierarquia e obediência funcional.
- D) À observância estrita das ordens superiores, independentemente de valores pessoais.

37. Após o juízo de admissibilidade no processo ético, o Código de Ética prevê:

- A) A possibilidade de celebração de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.
- B) Que a pena será aplicada automaticamente.
- C) Que o agente deverá ser afastado cautelarmente.
- D) O encaminhamento direto ao Ministério Público.

---

## ***GABARITO***

---

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>D</b>

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>B</b>

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>
<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>

# Decreto 20.154

## Uberlândia

25 QUESTÕES COMENTADAS

### ÍNDICE

Exercícios comentados páginas 01 a 09

Exercícios sem comentários páginas 10 a 15



### NOSSOS CONTATOS

 (21) 987196980

Instagram: @expressoconcurso

[www.expressoconcurso.com.br](http://www.expressoconcurso.com.br)

@EXPRESSOCONCURSO

01. Conforme o Decreto nº 20.154/2023, os agentes públicos designados para atuar como gestor e fiscal de contrato devem:

- A) Ser exclusivamente ocupantes de cargos comissionados indicados pela chefia imediata.
- B) Ser obrigatoriamente externos ao órgão contratante para garantir isenção técnica.
- C) Ser selecionados mediante sorteio entre os integrantes do setor responsável pela contratação.
- D) Ser preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da administração, designados pela autoridade competente.

Comentário: **Gabarito letra D.**

De acordo com o Art. 10, caput, “os agentes públicos para as funções de gestor e fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, preferencialmente, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública e que atendam aos requisitos elencados no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”

O parágrafo único determina que o exercício dessas funções ficará restrito ao período de execução contratual.

02. Ao indicar um servidor para as funções de gestor ou fiscal de contrato, o órgão contratante deve considerar, entre outros critérios:

- A) A disponibilidade do servidor para exercer a função de forma voluntária e eventual.
- B) A compatibilidade com as atribuições do cargo, o conhecimento do objeto, a complexidade da fiscalização, o número de contratos e a capacidade técnica do servidor.
- C) O grau hierárquico do servidor dentro da estrutura organizacional.
- D) O tempo de serviço público e o número de capacitações em áreas administrativas gerais.

Comentário: **Gabarito letra B.**

De acordo com o Art. 11, na indicação de servidor para exercer as funções de gestor e fiscal de contrato deverão ser considerados:

“I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – o conhecimento do objeto a ser contratado e a complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por servidor; e

IV – a sua capacidade para o desempenho das atividades.”

Decreto 20.154  
Uberlândia

25

*sem* **Questões**  
**Comentários**

EC

EXPRESSO CONCURSO

01. Conforme o Decreto nº 20.154/2023, os agentes públicos designados para atuar como gestor e fiscal de contrato devem:

- A) Ser exclusivamente ocupantes de cargos comissionados indicados pela chefia imediata.
- B) Ser obrigatoriamente externos ao órgão contratante para garantir isenção técnica.
- C) Ser selecionados mediante sorteio entre os integrantes do setor responsável pela contratação.
- D) Ser preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da administração, designados pela autoridade competente.

02. Ao indicar um servidor para as funções de gestor ou fiscal de contrato, o órgão contratante deve considerar, entre outros critérios:

- A) A disponibilidade do servidor para exercer a função de forma voluntária e eventual.
- B) A compatibilidade com as atribuições do cargo, o conhecimento do objeto, a complexidade da fiscalização, o número de contratos e a capacidade técnica do servidor.
- C) O grau hierárquico do servidor dentro da estrutura organizacional.
- D) O tempo de serviço público e o número de capacitações em áreas administrativas gerais.

03. De acordo com o Decreto nº 20.154/2023, em toda e qualquer contratação regida pela Lei 14.133/2021, ainda que não haja instrumento contratual formalizado:

- A) Devem ser designados um agente público ou uma comissão para as funções de fiscal e de gestor de contrato, com indicação de substitutos em caso de ausência.
- B) A função de fiscalização poderá ser dispensada em contratações de baixo valor.
- C) O fiscal e o gestor serão sempre os mesmos servidores para todos os contratos do órgão.
- D) A designação de fiscal é obrigatória apenas em contratos de obra e engenharia.

04. Segundo o Decreto nº 20.154/2023, é vedado ao agente público municipal:

- A) Acumular a função de gestor de dois contratos com objetos semelhantes.
- B) Atuar como gestor e fiscal de contratos de empresas distintas.
- C) Substituir o fiscal de contrato em caráter excepcional.
- D) Acumular as funções de fiscal e gestor do mesmo contrato, mesmo que como suplente.

05. Para contratações recorrentes do mesmo objeto, o Decreto permite que:

- A) Sejam sempre designadas novas equipes de gestão e fiscalização a cada contratação.

24. Entre as medidas preventivas de controle previstas para o fiscal de contrato, está:

- A) Nomear nova equipe de execução do objeto contratado.
- B) Substituir o gestor em caso de ausência ou impedimento.
- C) Firmar convênio com outras entidades para auxílio na fiscalização.
- D) Realizar reuniões iniciais com a contratada, elaborar checklists e relatórios periódicos de acompanhamento.

25. De acordo com o Decreto, é competência do fiscal do contrato:

- A) Rejeitar, total ou parcialmente, bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.
- B) Substituir o objeto do contrato por outro similar, se aprovado tecnicamente.
- C) Autorizar a empresa contratada a subcontratar outra, mesmo sem cláusula específica.
- D) Encerrar o contrato diretamente após avaliação técnica do serviço.



<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
<b>D</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>
<b>C</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>A</b>